



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 303, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **397.288,24**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

04.0401.12.361.0107.2668.319094.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	396.921,24
10.1001.12.361.0001.2522.339093.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	367,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		397.288,24

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **397.288,24**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

10.1001.12.361.0107.1116.449051.115	CONSTRUCAO/ AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES -	100.000,00
10.1001.12.361.0107.1116.449051.124	CONSTRUCAO/ AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES -	367,00
10.1001.12.361.0107.2668.339030.115	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	86.921,24
10.1001.12.365.0107.1249.449051.115	CONSTRUCAO/AMPLIACAO E REF. DAS UNID. ESC. DE EDUCACAO INFANTIL -	150.000,00
10.1001.12.365.0107.2669.339030.115	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	60.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		397.288,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 de Setembro de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Luziânia – GO – Em exercício